



5. A lei admite a nomeação em concursos públicos e a conseqüente posse dos aprovados, dentro do prazo vedado por lei, considerando-se a ressalva apontada. Caso isso não ocorra, a nomeação e conseqüente posse dos aprovados somente poderão acontecer após a posse dos eleitos.

6. Pode acontecer que a nomeação dos aprovados ocorra muito próxima ao início do período vedado pela Lei Eleitoral, a posse poderá perfeitamente ocorrer durante esse período.

7. Consoante exceções enumeradas no inciso V, art. 73, as proibições da Lei 9.504/97 não atingem as nomeações ou exonerações de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; as nomeações para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; as nomeações ou contratações necessárias à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo e as transferências ou remoções *ex officio* de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, receber a consulta como petição e decidi-la, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 de junho de 2004.

21.815 - CONSULTA Nº **1.090** - CLASSE 5ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Fernando Neves.
Consulente : João Almeida, deputado federal.

Ementa:
Consulta. Não-conhecimento. Caso concreto.

Vistos, etc.,
Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Celso de Mello. Presentes os Srs. Ministros Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 8 de junho de 2004.

Superior Tribunal de Justiça	
PRESIDÊNCIA	
DISTRIBUIÇÃO	
ATA Nº 2933 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JULHO DE 2004	
Presidente: O Exmo. Sr. Ministro EDSON VIDIGAL Coordenadora : Maria Aparecida do Espírito Santo	
Às 16:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos: _	
REVISÃO CRIMINAL Nº 823 - RJ (2004/0096513-5)	(1)
REQUERENTE : ERICK DE OLIVEIRA MACHADO (PRE-SO)	
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA	
RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES - TERCEIRA SEÇÃO	
Distribuição automática em 05/07/2004. CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE	
REVISÃO CRIMINAL Nº 824 - SP (2004/0096515-9)	(2)
REQUERENTE : NELSON ANTUNES DE LEMOS (PRESO)	
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA	
RELATOR : MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - TERCEIRA SEÇÃO	
Distribuição automática em 05/07/2004. CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE	
REVISÃO CRIMINAL Nº 825 - SP (2004/0096517-2)	(3)
REQUERENTE : LUÍS CARLOS DOS SANTOS (PRESO)	
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA	
RELATOR : MINISTRO PAULO MEDINA - TERCEIRA SEÇÃO	
Distribuição automática em 05/07/2004. CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE	
REVISÃO CRIMINAL Nº 826 - SP (2004/0096890-1)	(4)
REQUERENTE : WAGNER CANO (PRESO)	
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA	
RELATOR : MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - TERCEIRA SEÇÃO	
Distribuição automática em 05/07/2004. CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE	

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 1385 - AL (2004/0095380-2) (5)

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE CORURIBE
PROCURADOR : OTONIEL LEOCÁDIO VIEIRA E OUTROS
REQUERIDO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

IMPETRANTE : ADAIR GAMA ROLEMBERG E OUTROS
ADVOGADO : LUCIANA TENÓRIO SILVA SARMENTO
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 1386 - CE (2004/0096524-8) (6)

REQUERENTE : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE

ADVOGADO : ANTÔNIO CLETO GOMES E OUTROS
REQUERIDO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

IMPETRANTE : RUI BASÍLIO GONÇALVES
ADVOGADO : JOSÉ OLIVEIRA ARAGÃO
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ

Processo registrado em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

RECLAMAÇÃO Nº 1643 - PB (2004/0095423-0) (7)

RECLAMANTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - DIRETÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB

RECLAMANTE : VITAL DO REGO FILHO
ADVOGADO : ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA RÉGIS E OUTROS

RECLAMADO : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

INTERES. : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - DIRETÓRIO ESTADUAL DA PARAÍBA

ADVOGADO : EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTRO
RELATOR : MINISTRO FRANCISCO FALCÃO - PRIMEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

RECLAMAÇÃO Nº 1644 - RS (2004/0096337-8) (8)

RECLAMANTE : COOPERATIVA AVICOLA VALE DO TAQUARI LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

ADVOGADO : WERNER CANTALÍCIO JOÃO BECKER E OUTROS

RECLAMADO : DÉCIMA OITAVA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERES. : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL- BRDE

ADVOGADO : OVÍDIO ARAÚJO BAPTISTA DA SILVA E OUTROS

RELATOR : MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO - SEGUNDA SEÇÃO

Distribuição automática em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

RECLAMAÇÃO Nº 1645 - DF (2004/0096849-3) (9)

RECLAMANTE : AMÁLIA CESPEDES ROSAS
RECLAMANTE : CECÍLIA ALVES DA SILVA
REPR.POR : CLEOMAR DA SILVA MUNIZ
RECLAMANTE : ELIVANDA FERREIRA DA SILVA
RECLAMANTE : MARIA DAS DORES DE SOUZA
RECLAMANTE : MARIA DE LOURDES BEZERRA
RECLAMANTE : MARIA NONATA DE SOUZA
REPR.POR : ENEIDO LIMA ARAÚJO
RECLAMANTE : SEMIRAMIS OLIVEIRA COLLYER
REPR.POR : HELENICE COLLYER NEVES
ADVOGADO : PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO

RECLAMADO : COORDENADORA GERAL DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

RECLAMADO : SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

INTERES. : UNIÃO
RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

PETIÇÃO Nº 1892 - PR (2002/0106208-0) (10)

REQUERENTE : ELOAH MEY BONIN ZOCOLLOTTI
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO PEREIRA
REQUERIDO : JAIME LERNER
RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI - CORTE ESPECIAL

Atribuição em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

PETIÇÃO Nº 2481 - RS (2003/0160940-4) (11)

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIDO : ALCEU DE DEUS COLLARES
REQUERIDO : NEUZA CELINA CANABARRO ELIZEIRE
ADVOGADO : ÂNGELA CRISTINA VIERO E OUTROS
REQUERIDO : LIBERO PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

REQUERIDO : FRANCISCO MÁRIO ANDREASSI DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : CARI NERI BORGES E OUTRO
REQUERIDO : ANA LIA DUARTE IBARGOYEN
ADVOGADO : ODIR ODILON PINTO DA SILVA E OUTRO

REQUERIDO : MARLENE LUCAS CEZIMBRA
ADVOGADO : ELCI GODOI POITEVIN
REQUERIDO : DARCY FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO : DILMA DE SOUZA E OUTRO
REQUERIDO : ROSELLA BRUXEL CORREA
ADVOGADO : ODIR ODILON PINTO DA SILVA E OUTRO

RELATOR : MINISTRO PAULO GALLOTTI - CORTE ESPECIAL

Atribuição em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 2826 - SP (2000/0049273-6) (12)

REQUERENTE : CECÍLIA ATTA KASSOUF
ADVOGADO : MARCOS JORGE CALDAS PEREIRA E OUTROS

REQUERIDO : GEORGES KASSOUF
RELATOR : MINISTRO JORGE SCARTEZZINI - QUARTA TURMA

Atribuição em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2892 - SP (2003/0153387-7) (13)

AUTOR : ANGELINA ROSA LEONETTI LOPES
ADVOGADO : IDA REGINA PEREIRA LEITE E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR : MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - TERCEIRA SEÇÃO

MINISTROS : MINISTRA LAURITA VAZMINISTRO FELIX FISCHERMINISTRO GILSON DIPPMINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

Atribuição em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3133 - SP (2004/0091115-0) (14)

AUTOR : EUNICE DA SILVA
ADVOGADO : PORFIRIO LEÃO MULATINHO JORGE E OUTRO

RÉU : UNIÃO
RELATOR : MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3136 - CE (2004/0093545-0) (15)

AUTOR : VALTER VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ CARNEIRO FERNANDES E OUTRO
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - TERCEIRA SEÇÃO

MINISTROS : MINISTRA LAURITA VAZMINISTRO FELIX FISCHERMINISTRO GILSON DIPPMINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

Distribuição automática em 05/07/2004.
CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR